

LEI Nº 4.209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

DENOMINA-SE DE “LUIZ PATUCI ROVERI” O CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO TIRADENTES EM ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Luiz Patuci Roveri**” o campo de futebol, situado no Bairro Tiradentes de Iturama - MG.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como, fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a CTBC.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 19 de dezembro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama

Autor: Vereador Nilson Conceição de Oliveira